



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei Municipal nº 2.423/2019, de 1º de outubro de 2019.

“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária para função de Odontólogo, estabelecido nas Leis Municipais nº. 2.260/2017 e nº 2.356/2018.”

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação temporária para a função de Odontólogo, estabelecido nas Leis Municipais nº. 2.260/2017 e nº 2.356/2018, bem como aditar o contrato em vigor até 02 de outubro de 2020, por razões de interesse e necessidade pública.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração